LEI 1.417/85
De 05.12.1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor - de Cr$. 53.000.000 .

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso - das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cr$. 53.000.000 (cinquenta e três milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação 152.60-4.1.2.0-16.88.534.1.17-SERM 53.000.000

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso, a anulação da seguinte dotação:

089.40-4.1.1.0-11.65.364.1.05-Urban. área Represa... 53.000.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 05 de dezembro de 1.985.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste GAbinete em 05.12.1985.
Notificados os interessados na data suapra.

Ataíde José de Gouveia
Chefe de Gabinete